



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL SECRETARIA GERAL

PORTARIA SG/MPF Nº 1.170, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SECRETARIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto nos artigos 143 e 148 da [Lei nº 8.112, de 1990](#), bem como o art. 6º, inc. XL, do Anexo da [Portaria PGR/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015](#) (Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal) e [Portaria SG/MPF nº 727, de 8 de julho de 2024](#), resolve:

Art. 1º Reconduzir os servidores JÉSSICA DE AQUINO ALVES FERREIRA, matrícula 30.222, RAQUEL CENTENO RAMOS, matrícula 24.941, e PÉRICLES DE PAULA FREITAS, matrícula 9.806, da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instaurada pela [Portaria SG/MPF Nº 959, de 03 de Setembro de 2024](#), da lavra do Ilmo. Secretário-Executivo da Secretaria-Geral do MPF, Sr. CLEUBER DELANO JOSÉ LISBOA FILHO, publicada no DMPF-e nº 169 - administrativo de 05/09/2024, página 1, sob a presidência da primeira, para darem continuidade aos trabalhos de apuração dos fatos relatados no Procedimento de Gestão Administrativo nº 1.00.000.006275/2023-04, bem como possíveis infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos, pelo prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

CLEUBER DELANO JOSE LISBOA FILHO

Este texto não substitui o [publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 8 nov. 2024. Caderno Administrativo, p. 3.](#)